



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



DESPACHO DO GESTOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de matérias de expediente e pedagógicos que serão destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás.**

DETERMINA a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NOPOMOCENO
Prefeito Municipal

DESPACHO DAGESTORA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de matérias de expediente e pedagógicos que serão destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

DETERMINA o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.


MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 185

Assinatura

DESPACHO DO GESTOR

O DIRETOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de matérias de expediente e pedagógicos que serão destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto SAAE de Ananás Tocantins.**

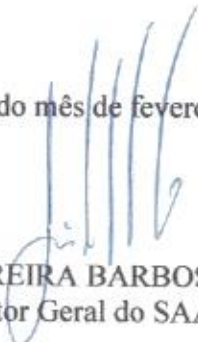
DETERMINA o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.


JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO
Diretor Geral do SAAE

DESPACHO DO GESTOR

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de matérias de expediente e pedagógicos que serão destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de educação de Ananás Tocantins.**

DETERMINA o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de n°. 123.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.


ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha n° 137

Assinatura

DESPACHO DO GESTOR

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de matérias de expediente e pedagógicos que serão destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins.**

DETERMINA o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de n°. 123.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.


JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde